



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO ALEXANDRE AYRES

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1813/2024
Data: 07/08/2024 - Horário: 17:35
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº ____/2024

**INSTITUI O DIA DO PROFISSIONAL
DA DEFESA E INSPEÇÃO
AGROPECUÁRIA NO ESTADO DE
ALAGOAS.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o dia 27 de Setembro como o Dia do Profissional da Defesa e Inspeção Agropecuária no Estado de Alagoas.

Art. 2º A data de que trata esta lei fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Alagoas.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, conjuntamente, com entidades representantes da categoria e das classes de profissionais da área, sediadas no Estado de Alagoas, promover atividades alusivas à data.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Alagoas – ADEAL foi criada através da lei nº 6.673, de 04 de janeiro de 2006, como uma autarquia sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, patrimônio próprio, vinculada a Secretaria Executiva de Agricultura, Irrigação, Pesca e Abastecimento – SEAGRI, tendo por finalidade promover e executar a defesa sanitária animal e vegetal, o controle e a inspeção de produtos de origem agropecuária.

A missão da referida Agência é estar em permanente alerta, visando impedir e/ou retardar a disseminação de doenças e pragas que possam afetar à agropecuária



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO ALEXANDRE AYRES

garantindo, assim a boa qualidade dos animais e vegetais, produtos e subprodutos que entram em saem do Estado de Alagoas.

Desta feita, como forma de homenagear todos os servidores empenhados no controle e inspeção dos produtos de origem agropecuária em nosso Estado é que proponho o presente Projeto de lei.

Certo da compreensão dos Nobres colegas a respeito da importância desta matéria, conto com a sensibilidade de todos visando a aprovação.

Sala de Sessões da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, ____ de _____ de 2024.

Assinatura manuscrita em tinta azul, com uma letra 'A' inicial grande e estilizada.

Alexandre Ayres
Deputado Estadual